



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2267 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 22.569,96 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.569,96 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Transferência do Salário-Educação (116167)	22.569,96
	22.569,96

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, referente a transferência do Salário- Educação:

0000 - Transferência do Salário-Educação

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.